



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.998

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NA CONTADORIA DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE-
um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 –duzentos mil reais-, destinado a suplementar as
seguintes dotações:

1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 – GABINETE DO DIRETOR

201 – Manutenção da Unidade Gabinete do Diretor

3111 – Pessoal Civil..... +R\$ 25.000,00

02 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

202 – Manutenção da Unidade Adm. E Financeira

3132 – Outros Serviços e Encargos.....+ R\$ 20.000,00

3280 – Contribuição ao PASEP..... + R\$ 5.000,00

03 – SETOR TÉCNICO

101 – Sistema de Água

4110 – Obras e Instalações.....+ R\$ 50.000,00

206 – Manutenção da Unidade do Setor Técnico

3120 – Material de Consumo.....+ R\$ 70.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos.....+ R\$ 30.000,00

TOTAL..... +R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com a
anulação parcial das seguintes dotações:

1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 – GABINETE DO DIRETOR

201 – Manutenção da Unidade Gabinete do Diretor

3231 – Subvenções Sociais..... - R\$ 10.000,00

02 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

202 – Manutenção da Unidade Administrativa e Financeira

4120 – Equip. E Material Permanente.....- R\$ 22.000,00

03 – SETOR TÉCNICO

102 – Construção do Prédio do SAAE

4110 – Obras e Instalações.....- R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

103 – Aquisição de Imóveis – Desapropriação	
4210 – Aquisição de Imóveis.....	- R\$ 20.000,00
104 – Sistema de Esgoto	
4110 – Obras e Instalações.....	- R\$ 100.000,00
106 – Inversões Financeiras	
4220 – Aquisição de Outros Bens de Capital.....	- R\$ 8.000,00
TOTAL.....	- R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE SETEMBRO DE 1.998.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 30 DE SETEMBRO DE 1.998.

Luiz Antonio Belini
Diretor